



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2023/26819/003898

TERMO DE REFERÊNCIA SC/00001/2023/ATI

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e expediente (copo descartável, gás de cozinha, papel A4, etc.) para reposição de estoque do almoxarifado da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, por meio de dispensa de licitação, conforme informações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição, considerando a necessidade de aquisição de materiais de consumo e expediente destinados a suprir às necessidades internas da ATI, em especial ao atendimento das constantes demandas da unidade organizacional. Acrescenta-se que, hodiernamente, os estoques do setor de Almoxarifado desta Agência não são suficientes se encontram em estado baixo, para dar continuidade as atividades administrativas do órgão.

2.2 Considerando que foi solicitado pela Gerência Geral de Administração – GGA da ATI, uma quantidade significativa de materiais de consumo e expediente, conforme dita o Ofício nº 150/2023/GABPRES/ATI (SGD: 2023/26819/002429), em manifestação de interesse em participar do processo de licitação para registro de preços, do Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 027/2023 da SECRETARIA DA INDÚSTRIA E SERVIÇOS – SICS.

2.3 Entretanto, conforme o inciso I, § 2º do Art. 4º Decreto nº 6.081, de 07 de abril de 2020 e após análise do quantitativo de itens a serem acrescidos, a SEFAZ-TO informou através do OFÍCIO/SEFAZ/SCCL/Nº 067/2023 (SGD: 2023/25009/024478) que não seria possível à inclusão dos novos itens na Intenção de Registro de





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Preços, e que apenas seria incluso os itens que já existiam no processo da SICs-TO. Portanto, os demais itens deverão ser adquiridos através de processo próprio, no qual justifica-se a aquisição de tais itens faltantes, a fim de atender toda a demanda desta Pasta.

2.4 Considerando que a pretendida contratação propiciará o cumprimento da função institucional, com as condições adequadas da estruturação dos ambientes de trabalho. A compra de insumos, portanto é necessária para o desenvolvimento e viabilização das atividades exercidas pelos diversos setores da ATI. Com isso, há a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nos setores desta Pasta, sendo indispensáveis.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, amparo no artigo 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe de normas gerais envolvendo licitação e contratação pública, e possibilita que o Gestor, observado os critérios de conveniência e oportunidade da administração, adquira diretamente bens e outros serviços por meio de dispensa, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II –para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022). Vigência.

3.2 Em face do acima exposto, identifica-se que a utilização da modalidade de dispensa de licitação por atender os critérios para a aquisição direta em razão do valor e pela decisão da Administração.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3. A contratação também se dará nos termos do arts. 1º e 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2023/GASEC, DE 23/05/2023, que dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e o Sistema de Compra Direta Eletrônica no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, vejamos:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos Administrativos para a aquisição de bens, serviços comuns, obras, serviços de engenharia e serviços de manutenção de veículos, em razão dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, na forma eletrônica pelo Sistema "Compra Direta Eletrônica".

Art. 2º Todas as aquisições de bens, obras e serviços previstas no artigo anterior deverão ser realizadas por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica e observar as regras nesta Instrução Normativa.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 05, Lote 02, Centro – Palmas/TO, CEP: 77.001-020, de segunda a sexta feira das 08h00min às 14h00min, em dias úteis, telefones para contato (63) 3212-4577 / 4414.

4.2 A CONTRATADA deverá entregar os itens nas quantidades e especificações mediante solicitação, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada será responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local da entrega.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2 A empresa contratada deverá fornecer, quando da entrega dos produtos, quando for o caso, catálogos do material proposto, contendo descrição das características técnicas, marca, modelo e nome do fabricante, bem como certificados de garantias/validades.

5.3 O objeto deste Termo de Referência será recebido:

5.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exaradas neste Termo de Referência.

5.3.1.1 O recebimento provisório dar-se-á de conformidade com o item 4.1 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

5.3.1.2 Após a conferência do material, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado pela CONTRATADA, esta estará obrigada a substituir o material, no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

5.3.1.3 Os produtos serão solicitados à empresa CONTRATADA, na forma de Empenho, conforme demandas.

5.3.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, estando em conformidade com as exigências, especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho.

5.3.2.1 Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.3.2 O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto digital da Nota Fiscal por servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, ou seus substitutos.

5.4 A verificação da conformidade do objeto consistirá em verificação física e de qualidade dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.5 Em caso de conformidade, o servidor designado atestará digitalmente a efetiva entrega dos objetos, juntada com a Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da ATI, para fins de pagamento.

6.6 Em caso de não conformidade do objeto, o servidor competente notificará a CONTRATADA, para as providências cabíveis, apontando as desconformidades, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.7 Caberá a CONTRATADA sanar as irregularidades apontadas no recebimento, substituindo os itens rejeitados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação de desconformidade e submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis neste Termo de Referência.

5.8 A simples estocagem de materiais não caracterizará o recebimento dos mesmos por parte da CONTRATANTE.

5.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos na lei ou neste instrumento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto durante o prazo de garantia contratado.

5.10 Independentemente da aceitação pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA garantir a qualidade dos itens fornecidos, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeito, desde que não sanado o vício no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.11 O transporte dos produtos deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.12 A forma de recebimento do material será de acordo com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Por meio desta contratação, pretende-se usufruir dos materiais de consumo e de expediente de forma parcelada, sendo solicitado de maneira gradual, conforme necessidades da ATI-TO, considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência do contrato, sendo solicitados todo o quantitativo até o término do contrato.

6.2 É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos materiais, para o local de entrega, no item 4.1, conforme designado neste Termo de Referência, sendo os mesmos devidamente identificados e acondicionados em embalagem lacradas e em perfeitas condições de uso, obedecendo rigorosamente as especificações técnicas contidas no item 8 deste Termo de Referência.

6.3 Os produtos devem ter a validade mínima de 75% da validade total do produto, contados da data do recebimento definitivo da entrega, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto em sua embalagem. Só será aceita a entrega dos produtos com validade inferior a 75% da validade total do produto mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTD.	UND.	REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
01	2500	UND	Água mineral – Categoria: com gás; Embalagem: garrafa com 500 ml; Requisito: acondicionada em plástico descartável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde.	00016450
02	50	UND	Adoçante – Aspecto físico: líquido; Categoria: dietético; Embalagem: frasco com 100 ml.	00016455





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

03	300	UND	Água sanitária – Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro.	00016193
04	20	UND	Balde plástico – Material: polietileno de alta densidade – PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 20 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	00004284
05	40	UND	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e polietileno; Cor: branca; Requisito: macia, não borrar ao apagar a escrita, ter capa protetora.	00018387
06	02	UND	Caneca/Canecão – Material: alumínio polido; Cabo: em baquelite; Capacidade: 1,5 L.	00021885
07	02	UND	Caneca/Canecão – Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 10,5 L.	00022364
08	20	UND	Cesto para lixo – Tipo: telado; Material: plástico; Formato: cilíndrico; Capacidade: 10 L.	00029979
09	300	CX	Chá de erva-doce – Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	00022368
10	300	CX	Chá de hortelã – Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	00022371
11	300	CX	Chá de camomila – Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	00022369
12	300	CX	Chá de capim-cidreira – Tipo: sachê; Peso: 1,6 g; Embalagem: caixa com 10 sachês.	00022370
13	50	UND	Clipe para papel – Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	00006207
14	50	UND	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	00006200
15	50	UND	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	00006203
16	05	UND	Concha – Material: alumínio; Cabo: 43 cm; Base: 20 cm.	00024042
17	400	UND	Copo descartável – Material: polipropileno; Capacidade: 80 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT.	00014723





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

18	50	UND	Escova – Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico.	00003925
19	200	PCT	Esponja – Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço-carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima.	00003931
20	50	PCT	Esponja – Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço-carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: média.	00003932
21	30	UND	Estilete - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava.	00023580
22	30	UND	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	00016534
23	50	CX	Grampo para grampeador - Material: metal cobreado; Tamanho: 26/06; Requisito: com tratamento antiferrugem.	00002300
24	20	PCT	Grampo trilha - Material: plástico; Capacidade: 300 fl; Espessura: 2,7 mm.	00022824
25	150	UND	Inseticida doméstico – Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbioquina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água.	00004299
26	30	UND	Isqueiro gás – Finalidade: uso doméstico; Tamanho: grande.	00023032
27	100	UND	Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm.	00002312
28	50	UND	Limpa alumínio – Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo; Embalagem: frasco com 500 ml.	00016852
29	50	UND	Limpador multiuso – Finalidade: limpeza de superfícies tais como mesas, balcões, pias, eletrodomésticos, etc.; Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; Embalagem: com 500 ml.	00016441
30	50	UND	Limpa vidro – Aspecto físico: líquido; Composição: alquil benzeno, alcalinizante, solvente, fragrância e água; Embalagem: frasco com 500 ml; Requisito: com gatilho pulverizador.	00023870





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

31	10	PAR	Luva – Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Cano: longo; Cor: amarela; Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, com virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	00022259
32	25	CX	Luva descartável – Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: sem pó, ambidestra, anatômica.	00027283
33	10	CX	Luva descartável – Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: P; Requisito: sem pó, ambidestra, anatômica.	00027282
34	02	UND	Caldeirão industrial - Material: alumínio; Tampa: em alumínio; Capacidade: 20 L.	00030931
35	100	RM	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma.	00019251
36	30	UND	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 230 x 334 x 0,15 mm (L x A x E).	00023071
37	100	UND	Pen drive - Capacidade: 16 Gb; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0.	00015715
38	30	UND	Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: transparente; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico.	00016862
39	40	UND	Recarga de gás glp - Finalidade: recarga/troca de botijões modelo P13; Requisito: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança.	00006292
40	20	UND	Rodo – Material: metal, plástico e borracha Etil Vinil Acetato – EVA; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de metal plastificado com encaixe rosqueado.	00003894
41	20	UND	Rodo – Material: plástico e borracha Etil Vinil Acetato – EVA; Medida: base 40 cm, cabo 1,40 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de madeira plastificado com encaixe rosqueado.	00023119
42	10	UND	Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: azul; Embalagem: frasco com 28 ml.	00024490

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



Documento foi assinado digitalmente por ALIRIO FELIX MARTINS BARROS em 05/06/2023 11:21:28.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A2E2A4F5014C0379

e8fe78f55a920531/ea161tee494d1.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.2 Não deverá ser exigida garantia contratual.

9. DO REAJUSTE

9.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de vigência do contrato. Não deverá haver revisão de valores para mais ou para menos, nem poderá ocorrer de ofício ou a pedido do CONTRATADA quaisquer pedidos semelhantes, devendo este estar atento aos preços na hora do fornecimento de sua proposta, considerando o prazo do contrato de 12 (doze) meses.

9.2 O preço será fixo e irredutível.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos da ATI, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

10.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de Regularidade da Empresa (CND'S do FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista, Falência e Concordata, entre outras que poderão ser solicitadas, desde que tenham correlação com o objeto), dentro do prazo de validade, podendo o pagamento ser suspenso por irregularidade da empresa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

11.2 Anexar, **imediatamente**, para a CONTRATADA, após encerramento da compra, via sistema, os documentos da empresa solicitados na Compra Direta, tais como de seu(s) representante(s), para a formalização do processo.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.2.1 Caso não sejam anexados os documentos, fica sujeita a pena de desclassificação da empresa, por não envio de todos os documentos; ou

11.2.2 Por não reenvio de documento imediatamente, via sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE.

11.3 Indicar na proposta preposto apto a representá-la junto a CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato, fornecendo contato eletrônico e telefone.

11.4 Garantir a qualidade do(s) produtos comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

11.5 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na proposta, nota de empenho ou instrumento congênere.

11.6 Comunicar a Gerência-Geral de Administração – GGA da ATI, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

11.7 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da nota de empenho ou instrumento congênere.

11.8 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos materiais, nos quesitos modelos, quantidades e integridade.

11.9 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do fornecimento.

11.10 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que estejam em desacordo com as especificações da Proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

11.11 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na nota de empenho recebida.

11.12 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do produto substituído (quando for o caso), e durante a vigência do prazo de garantia.

11.13 Reparar quaisquer danos diretamente causados a CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

11.14 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

11.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

11.16 Manter, durante a vigência contratual, informações atualizadas junto a CONTRATANTE quanto ao endereço, razão social e contatos.

11.17 Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da CONTRATANTE.

11.18 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o(s) produto(s) fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita.

12.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato, e especialmente do Termo de Referência.

12.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.

12.5 Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e materiais entregues pela CONTRATADA.

12.6 Notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades e inconformidades observadas durante a execução do contrato, aplicando à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, fixando prazo para a sua correção.

12.7 Proceder às advertências e demais penalidades legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.8 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, de acordo com a nota de empenho, nos prazos preestabelecidos em contrato.

12.9 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

12.10 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo
Ação Orçamentária:	4326 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Fonte:	500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza:	33.90.30 – Material de Consumo

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Caberá a CONTRATANTE definir os servidores responsáveis para fiscalização do serviço, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

14.2 A fiscalização deve impedir a execução de tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas ou solicitar por escrito a correção imediata de falhas observadas, com intuito de melhorar a qualidade da prestação do serviço.

14.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidades com a art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A CONTRATADA que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a classificação, cometer fraude fiscal, não mantiver a proposta ou comportar-se de modo inidôneo será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais dos atos descritos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

15.2 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

15.3 A multa será aplicada, após o julgamento da defesa apresentada pela CONTRATADA no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da data de sua notificação. Decaído este prazo, sem manifestação da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará e executará automaticamente a multa.

15.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

15.5 Poderá haver ainda, advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.6 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.7 O Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

15.8 Após a aplicação das sanções previstas acima, a CONTRATANTE deverá remeter os autos para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

15.9 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, no E-FORNECEDOR da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ.

15.10 Todas as sanções poderão, a critério da Agência de Tecnologia da Informação-ATI/TO, tramitar nos autos que correm o procedimento de contratação em questão;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A referida contratação visa prover o funcionamento do prédio, com a continuidade da otimização e melhoria dos serviços ofertados por esta Pasta, com benefícios diretos e indiretos para o Órgão que almeja a determinada contratação, em termos de economicidade, eficácia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis da Administração Pública.

16.2 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação, sob pena de rescisão contratual, bem como prestar a devida garantia dos produtos.

16.3 Deverá ser enviado, via sistema, a Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Palmas, 01 de junho de 2023.

Responsáveis pela elaboração:

[Assinatura Eletrônica]

NAYARA VIRGÍNIA FERREIRA DOS SANTOS
Analista II





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[Assinatura Eletrônica]

MARCELO MENDES FERREIRA

Gerente de Compras de Tecnologia da Informação

Ciente,

[Assinatura Eletrônica]

LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA

Gerente Geral de Administração

De acordo,

Autorização do Gestor,

[Assinatura Eletrônica]

MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças

[Assinatura Eletrônica]

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

